

APROVADO
Em 30/05/2021
Naíome Tibola
Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 026/2021

Altera a redação da alínea “b”, do inciso I, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.239, de 27 de janeiro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea “b”, do inciso I, do artigo 6º, da Lei Municipal 1.239, de 27 de janeiro de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

" Art. 6º ...

I - ...

a) ...

b) R\$ 500,00 (quinhentos reais), se estudantes da educação profissional de nível médio, do ensino médio regular e do ensino superior, pela carga horária semanal de 20 (vinte) horas;

c) ...

... ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.


ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal

EXPOSICÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 026/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Apraz-nos, neste ensejo, cumprimentar cordialmente Vossas Senhorias, oportunidade em que, encaminhamos a essa Egrégia Câmara, para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que Altera a redação da alínea “b”, do inciso I, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.239, de 27 de janeiro de 2009.

Primeiramente mencionar que a Lei Municipal nº 1.239/2009, dispõe sobre o estágio de estudantes em órgãos da administração pública municipal.

Nesse passo, a alteração proposta na alínea “b”, do inciso I, do artigo 6º, da referida lei, visa unicamente acrescentar estudantes do ensino superior para a carga horária de 20 horas semanais. Isto porque, na redação vigente, o município somente pode contratar estudantes estagiários cursando ensino superior para a carga horária de 30 horas semanais, com um custo mais elevado.

Desta forma, com a alteração proposta, o município poderá contratar estudantes estagiários cursando ensino superior para a carga horária de 20 horas semanais, a um custo menor.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores, esperando a sua aprovação.

Vista Alegre – RS, 07 de maio de 2021.

Atenciosamente,


Zairo Riboli
Prefeito Municipal